DECISÃO do REITOR nº 004/2022, *ad referendum* do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância e urgência em redirecionar os recursos orçamentários com possibilidade de não execução, não executados e impossibilitados de reutilização para os programas de bolsas, saldo de diárias e de serviços de pessoa jurídica, **Decide** *ad referendum* do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a quarta reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R$ 350.000,00; qual seja: R$ 200.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação - 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes, e mais R$ 150.000,00 do IP 4731 Apoio e qualificação da infraestrutura - 3.3.90.14 (R$50.000) e 3.3.90.39 (100.000,00) para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

EDITAL FAPERGS/CNPq 07/2022
Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS, em parceria com o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, atendendo ao que determinam os artigos 234 e seguintes da Constituição do Estado, torna público o presente edital para interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, de acordo com os requisitos e condições fixados neste edital. As inscrições estarão abertas até 25/11/2022, devendo ser encaminhadas à FAPERGS, juntamente com a documentação exigida. O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico da FAPERGS www.fapergs.rs.gov.br , do sistema SigFapergs (http://sig.fapergs.rs.gov.br) ou por meio do e-mail dec@fapergs.rs.gov.br.
Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

Protocolo: 2022000776616

EDITAL FAPERGS 08/2022
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROCOREDE CAMPANHA

A Fundação De Amparo À Pesquisa Do Estado Do Rio Grande Do Sul - FAPERGS atendendo ao que determinam os artigos 234 e seguintes da Constituição do estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente edital destinado a pesquisadores interessados em participar do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO REGIONAL, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROCOREDE CAMPANHA. As inscrições estarão abertas até às 23h59min do dia 25/11/2022 e deverão ser encaminhadas à FAPERGS com a documentação exigida. O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico da FAPERGS www.fapergs.rs.gov.br, do sistema SigFapergs (https://sig.fapergs.rs.gov.br/) ou por meio do e-mail dec@fapergs.rs.gov.br.
Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2022000776765

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1950-0000146-8

PORTARIA Nº 190/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa Lilian Raquel Hickert, IF 4367260/01, para ser fiscal do CONVÊNIO ACORDO DE COOPERAÇÃO " FPE 3886/2020, descrito no expediente PROA nº 22/19.50-0000146-8, e Bárbara Estevão Clasen, IF 3967468/01, para ser sua suplente.

Resoluções

Protocolo: 2022000776766

DECISÃO do REITOR nº 004/2022, *ad referendum* do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância e urgência em redirecionar os recursos orçamentários com possibilidade de não execução, não executados e impossibilitados de reutilização para os programas de bolsas, saldo de diárias e de serviços de pessoa jurídica, **Decide** *ad referendum* do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e

Finanças – CAAOF e aprovar a quarta reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R$ 350.000,00; qual seja: R$ 200.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação - 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes, e mais R$ 150.000,00 do IP 4731 Apoio e qualificação da infraestrutura - 3.3.90.14 (R$50.000) e 3.3.90.39 (100.000,00) para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

Convênios

Protocolo: 2022000776767

Assunto: Convênio
Expediente: 22/1950-0000146-8

SÚMULA DE CONVÊNIO ACORDO DE COOPERAÇÃO - FPE 3886/2020

PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS ASSINATURA: 27/05/2022. OBJETO: A cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E DIFUSÃO DE
CONHECIMENTOS TECNICO-CIENTÍFICOS", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, em anexo, visando promover mediante a comunhão de esforços e recursos o desenvolvimento rural sustentável, o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela UERGS nos seus cursos e área afins e a implementação do Projeto UERGS 20+. RECURSOS: NÃO HAVERÁ REPASSE FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 60 MESES.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2022000776617

PORTARIA 364/2022

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei n.º 14.045/2012, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20150000080758, a saber:

Nome: Gustavo Oliveira Kwiatkowski
Id. Func: 4819519/01
Cargo/Função: Analista Sociólogo.

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, deverá receber os valores retroativamente a 29/07/2022.
Art. 3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 22150000181164.
Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras

DECISÃO do CONSUN nº 008/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 268ª Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2022, **decide:** Referendar a Decisão do Reitor nº 004/2022, que, acatou, *ad referendum,* a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a quarta reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R$ 350.000,00; qual seja: R$ 200.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação - 3.3.90.18 – auxílio financeiro à estudantes, e mais R$ 150.000,00 do IP 4731 Apoio e qualificação da infraestrutura - 3.3.90.14 (R$50.000) e 3.3.90.39 (100.000,00) para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do Consun

Protocolo: 2022000795399

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000414-1

PORTARIA Nº 240/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2021/2022, designa GREISSI DEBONI GUIMARÃES, Id. Func. 4250028/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, TATIANA DE SOUZA VARGAS, Id. Func. 3078710/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Núcleo " FC VII, durante o período de 16/11/2022 a 29/11/2022.

Protocolo: 2022000795400

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1950-0001260-5

PORTARIA Nº 241/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi CONSIDERADO AUTORIZADO pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 40-41 do processo nº 22/1950-0001260-5, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012 e no Art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 40.879/2001, o afastamento da(o) Professor(a) ESTER WOLFF LOITZENBAUER, Id. Func. 3684962/02, no período de 03/11/2022 a 05/11/2022, para viajar a Curitiba/PR, a fim de palestrar na III Conferência Nacional de Cristãos na Ciência, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Resoluções

Protocolo: 2022000795401

Assunto: CONSUN
Expediente: 21/1950-0000395-3

DECISÃO do CONSUN nº 008/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 268ª Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2022, decide: Referendar a Decisão do Reitor nº 004/2022, que, acatou, ad referendum, a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF e aprovou a quarta reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R$ 350.000,00; qual seja: R$ 200.000,00 do IP 4550 Manutenção e Qualificação da Graduação - 3.3.90.18 " auxílio financeiro à estudantes, e mais R$ 150.000,00 do IP 4731 Apoio e qualificação da infraestrutura - 3.3.90.14 (R$50.000) e 3.3.90.39 (100.000,00) para o IP 3398 " Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - 4.4.90.52 " equipamentos e material permanente. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Convênios

Protocolo: 2022000795402

Assunto: Convênio
Expediente: 22/1950-0001332-6

SÚMULA DE CONVÊNIO - FPE 4430/2022

PARTÍCIPE Nanoscoping - Soluções em Nanotecnologia: 17/11/2022. OBJETO: a prospecção de fitoprodutos provenientes da biodiversidade botânica dos ecossistemas associados aos Pampa e Mata Atlântica voltado para a inovação e desenvolvimento de fitodefensivos, fitocosméticos e fitoterápicos. RECURSOS: NÃO HAVERÁ REPASSE FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 36 meses.

Protocolo: 2022000795403

Assunto: Convênio
Expediente: 21/1950-0000783-5

SÚMULA DE CONVÊNIO ACORDO DE COOPERAÇÃO - FPE 3276/2022

PARTÍCIPE: SOLLUS AGRICOLA AGRONEGOCIOS LTDA
ASSINATURA: 21/07/2022. OBJETO: constitui-se objeto desta cooperação a r4ealização de atividades de ensino teórica, praticas, experimentais e cientificas, durante a formação nos cursos de Agronomia e Administração Rural do CRV, bem como atividades de extensão e de pesquisa originadas durante a formação oferecida nas graduações. RECURSOS: NÃO HAVERÁ REPASSE FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 60 MESES.

Protocolo: 2022000795404

Assunto: Convênio